



**ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO TÉCNICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024/SES-MT.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI (DESONERADA) VIGENTES, NAS EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, ACRESCIDO DO BDI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/60100.**

**PARECER TÉCNICO Nº 054/2024/SUPO/GBSAITI/SES-MT**

Prezados,

Trata-se da emissão de parecer técnico, contendo análise da habilitação técnica apresentado na licitação acima mencionado, em razão da **DILIGÊNCIA** aberta no **PARECER TÉCNICO Nº 052/2024/SUPO/GBSAITI/SES-MT**, no qual dispõe o presente sobre o julgamento das licitantes **J P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sob CNPJ Nº 18.460.804/0001-39, participante da concorrência acima mencionado, para o lote 05.

**1. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS TÉCNICO**

Para fins de qualificação técnico, o edital exige no subitem 11.4.7, a comprovação por meio da apresentação dos documentos listados:

**1.1. pertinente ao registro ou inscrição da empresa e profissionais na entidade profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade:**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALIDADE</b>	<b>ATENDE</b>
J P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	28/01/2025	<b>SIM (Válida)</b>

<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>TÍTULO DO PROFISSIONAL</b>	<b>VÍNCULO COM A EMPRESA (TIPO)</b>	<b>REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO PROFISSIONAL NO CREA E/OU CAU</b>	<b>ACEITE</b>
Jefferson Nogueira de Santana	Engenheiro Civil	Prestador de serviços com contrato escrito firmado	49659/MT	<b>SIM (Válida)</b>



		com o licitante		
José Benedito Correa do Amaral	Engenheiro Eletricista	Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante	3452/MT	<b>SIM (Válida)</b>

1.2.O licitante deverá apresentar atestado(s) de **capacidade técnica**, na comprovação de a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente:

CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL			
COMPROVAR	CONTRATADA	CONTRATANTE	ACEITE
EXECUTOU REFORMAS EM UMA EDIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.000,00 M <sup>2</sup>	J P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	SIRIUS ENGNHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	<b>SIM</b>

CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL				
COMPROVAR	CAT	PROFISSIONAL	CONTRATANTE	ACEITE
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)	116104	JEFFERSON NOGUEIRA DE SANTANA	SIRIUS ENGNHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	<b>SIM</b>
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)	319/2006	JOSÉ BENEDITO CORREA DO AMARAL	SINFRA-MT	<b>SIM</b>

Portando, a empresa **J P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sob CNPJ N° 18.460.804/0001-39, **COMPROVA** os requisitos estabelecidos em edital, em que foi alvo de análise apenas os atestados suficientes para seguir com o certame.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE			Obs.
		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	
11.4.7.3	Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade	X			
11.4.7.4.2.2	Os profissionais habilitados nas áreas de engenharia civil ou arquitetura, <b>devidamente registrados nos respectivos Conselhos.</b>	X			
11.4.7.4.2.4	Os profissionais habilitados nas áreas de engenharia elétrica, <b>devidamente registrados nos respectivos Conselhos.</b>	X			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL					
11.4.7.4.2.1	Executou reformas em uma edificação de no mínimo 4.000,00 m <sup>2</sup> ,	X			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL					
11.4.7.4.2.2	01 profissionais de nível superior (engenheiro civil ou arquiteto)	X			



1.4.7.4.2.4	01 profissionais de nível superior (engenheiro elétricista)	X			
-------------	---	---	--	--	--

## 2. ANÁLISE DA PROPOSTA

Destacamos quanto as exigências requeridas no processo licitatório em andamento, onde a análise da proposta apresentada pela licitante foi recebida com arrimo nos critérios disposto no item 09 do edital, onde a empresa **J P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sob CNPJ N° 18.460.804/0001-39, A licitante apresentou os itens solicitados em diligência, restando comprovada, por meio de cotações e justificativa, a exequibilidade dos preços ofertados para os insumos onde foi constatado desconto excessivo.

## 3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto acima, este Parecer eminentemente técnico, emitido pela equipe Técnica da Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções, tem a finalidade de assessorar ao Pregoeiro em sua tomada de decisão, sendo que a empresa **J P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sob CNPJ N° 18.460.804/0001-39, não cumpriu as exigências presente no edital que compete a área técnica, sendo considerada **HABILITADA**.

Sendo assim, retornamos o processo a esta Comissão Permanente de Licitação para análise e deliberações

Cuiabá, 24 de outubro de 2024.

  
Lucas Francisco Melo Barbosa  
Superintendente de Obras,  
Reformas e Manutenções  
SUPO/GBSAAF/SES-MT

**Lucas Francisco Melo Barbosa**  
Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções  
SUPO/GBSAITI/SES-MT

De acordo:

  
Mayara Galvão Nascimento  
Matricula nº 273833

**Mayara Galvão Nascimento**  
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Tecnologia da Informação  
SUPO/GBSAIT/SES-MT